



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

DECRETO Nº. 061/2015

JARDIM/MS, 28 DE ABRIL DE 2015

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DO PODER  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

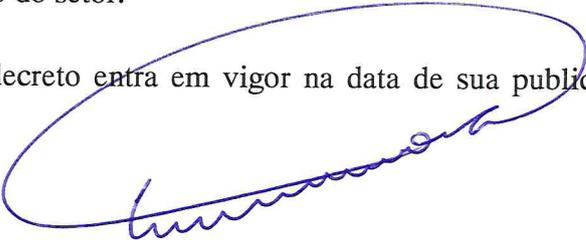
Considerando o Decreto nº 060/2015 que determina a contenção de gastos em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim-MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Regulamenta o horário de funcionamento às Secretarias Municipais, com exceção às **Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes, Praça Evandro Antonio Bazzo, Centro de Atendimento ao Turista - CAT, Balneário Municipal, Departamento de Arrecadação e ainda, serviços considerados essenciais**, das 07h às 13h, a partir do dia 04.05.15.

Parágrafo Único. Todos os servidores deverão ficar de sobre aviso para casos de eventual necessidade de serviço do setor.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**

Prefeito Municipal